

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 413/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, DEL MAR REFEICOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.698.944/0001-94, com sede na Rua Professor Cassilandro Barbuda, 355, Centro Comercial Garden Boulevard, Loja 01, Cep: 41.760-110, Costa Azul, Salvador, BA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Nuno Luciano De São Bernardo Neves, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 013.436.795-24, carteira nacional de habilitação nº 02338525439, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Apt. 1701, Te 6, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40.295-050, doravante designada apenas CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 413/2021, tem como objeto a prestação de serviços contínuos de produção e fornecimento de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, resolvem as partes, neste ato, alterar o presente instrumento, prorrogando a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, com início em 28 de junho de 2022, a se findar em 26 de julho de 2022 ou enquanto perdurar o período indenizatório vinculado ao Contrato de Gestão.

Q

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o faturamento do período indenizatório, será realizado em competências individualizadas, até que seja formalizado o novo Contrato de Gestão.

Canal de Ética e Transparência 0800 799 9956

O 6 6 0 /INTSBrasil





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 28 de junho de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

NUNO LUMO de SD

DEL MAR REFEICOES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF 016 107915 - 26

NOME ASSESSION NACIONAL



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:

REVISÃO: 01

FP.AQU.002 PÁGINA:1/1

| DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO | | | PARA: Jurídico SEDE - INTS | | |
|-------------------------------|---------|----------------|----------------------------|--|--|
| PRESTADOR: | DEL MAR | REFEIÇÕES LTDA | CNPJ: 37.698.944/0001-94 | | |

OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de Alteração do controle de gestão e prazo.

Vimos, por meio deste, solicitar 4° aditivo de prorrogação com início em 28/06/2022, referente ao CTR 413/2021, firmado entre a empresa DEL MAR REFEIÇÕES LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto, Prestação de Serviços Continuos de Produção e Fornecimento de Alimentação Hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, em razão do encerramento do contrato de Gestão nº 011/2021 celebrado junto à SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MANOEL VICTORINO, que se deu no dia 27/06/2022, será necessária a prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias ou enquanto perdurar o período do Indenizatório do citado Contrato de Gestão.

Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 28/06/2022, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo Contrato de Gestão.

Salvador-BA, 28 de junho 2022.

| | 12:16 | TOPP C | Nunes eral |
|------|------------|--------------|-----------------|
| 1784 | - | 1001 | AUGUDO LSI |
| 1 | Minute Het | ullai de 160 | nelogia e Saude |
| 1 | | | |
| | | | |
| | | | |

Aprovador conforme tabela de alçada:

Solicitante:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEL MAR REFEICOES LTDA

CNPJ: 37.698.944/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:36:38 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **DB4E.B327.021A.64A7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/06/2022 14:16

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222515432

| RAZÃO SOCIAL | 4 | |
|------------------------|--------------------|--|
| DEL MAR REFEIÇÕES LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ | |
| 168.934.265 | 37.698.944/0001-94 | |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ONTS

Relatório de Justificativa

Prestador: DEL MAR REFEICOES LTDA

CNPJ:

37.698.944/0001-94

Valor estimado R\$: 344.883,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais).

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Produção e Fornecimento de Alimentação Hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, em razão do encerramento do contrato de Gestão nº 011/2021 celebrado junto à SESAB — Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MANOEL VICTORINO

Em razão da empresa DEL MAR REFEICOES LTDA, estar com dificuldades para emissão de CERTIDÃO MUNICIPAL devido à dificuldade de datas retroativas na sistêmica de emissão do Documento Básico de Entrada junto a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, comprovado por meio de documento apresentado pela prestadora com os detalhes de todo o processo, visto que se trata de um serviço de um Serviço contínuo Produção e Fornecimento de Alimentação Hospitalar.

Solicito a dispensa da CERTIDÃO MUNICIPAL, acima descrita que apenas o presidente do INTS e/ou autoridade delegada tem autonomia para autorizar o fornecimento de prestadores de serviço e/ou fornecedores considerados "Inaptos" para o INTS, para que possamos efetivar a contratação do prestador e dar seguimento no serviço. Em complementação informamos tão logo a regularização dessa CND esteja concluída anexaremos ao book dessa contratação documento pendente.

Solicitante: Thais Fraga Nunes

Aprovador:

Lucas Telles

Director Financeiro
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saude

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.698.944/0001-94
Razão Social:DEL MAR REFEICOES LTDA

Endereço: R EDGAR VIANA 40 LOTE 41 / ITINGA / SALVADOR / BA / 42736-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818500012339527

Informação obtida em 21/06/2022 10:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL MAR REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.698.944/0001-94 Certidão n°: 17614493/2022

Expedição: 02/06/2022, às 14:24:09

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DEL MAR REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.698.944/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.